

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO – CESSÃO Nº 001/2021

“TERMO DE CESSÃO que celebram entre si o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BA, representado por sua gestora, Sra. JULIANA P. ARAÚJO LEAL, inscrita no CPF sob o n.º 790.101.215-34 e RG n.º 06.717.474-44, e o MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA-BA, representado pelo seu gestor, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrito no CPF sob o n.º 374.067.795-34 e RG n.º 03.189.304-04, com o fim de firmar parceria para a cessão de servidores.”

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Coronel Dias Coelho, nº 188, Centro, Morro do Chapéu – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.717.517.0001-48, neste ato representado por sua gestora, Sra. **JULIANA P. ARAÚJO LEAL**, inscrita no CPF sob o n.º 790.101.215-34 e RG n.º 06.717.474-44 SSP/BA, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América Dourada – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.536/0001-96, neste ato representado pelo seu gestor, **Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrito no CPF sob o n.º 374.067.795-34 e RG n.º 03.189.304-04 SSP/BA, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal, **JAQUELINE GONÇALVES BORGES BARBOSA**, inscrita no CPF sob o n.º 907.334.605-34 e RG n.º 05.370.823-79 SSP/BA, Matrícula 766, Professora Nível I do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Morro do Chapéu-BA, com carga horária de 20 hs semanais, para desenvolver suas atividades, na Secretária Municipal de Educação de América Dourada-BA, com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1. Caberá ao **CESSIONÁRIO** vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens servidora cedida.

Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro - Morro do Chapéu/BA
Tel.: (74) 3653.1054 - CEP 44850-000
©prefeituramorrodochapeu www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

- 3.1. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.
- 3.2. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

- 4.1. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da **CESSIONÁRIA**.
- 4.2. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- 5.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.
- 5.2. Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e encaminhar até o dia 30 (trinta) de cada mês.
- 5.3. Encaminhar à **CEDEnte** quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.
- 5.4. Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDEnte** visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.
- 5.5. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão **CESSIONÁRIO**.
- 5.6. Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 5.7. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo **CEDEnte**.
- 5.8. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.
- 5.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.
- 5.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro - Morro do Chapéu/BA
Tel.: (74) 3653.1054 - CEP 44850-000
@prefeituramorrodochapeu www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



CLÁUSULA SEXTA— DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 04/02/2021 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão **CEDENTE** o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retomo do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente instrumento foi redigido conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.125 de 2017.
7.2. O servidor cedido permanecerá regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Morro do Chapéu-BA, e demais normas que lhe são aplicáveis.

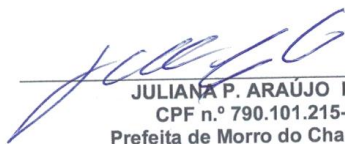
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
8.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Morro do Chapéu BA, para nela serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilégio que seja.
9.2. E por estarem justos e contratados, declaram as partes aceitas todas as cláusulas e condições do presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de inteiro teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas idôneas, para publicação e execução.

MORRO DO CHAPÉU-BA, 04 de FEVEREIRO de 2021.

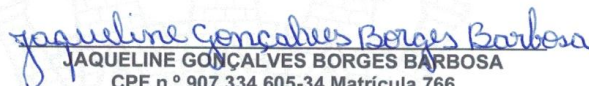

JULIANA P. ARAÚJO LEAL
CPF n.º 790.101.215-34
Prefeita de Morro do Chapéu-BA

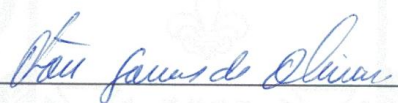
Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro - Morro do Chapéu/BA
Tel.: (74) 3653.1054 - CEP 44850-000
@prefeituramorrodochapeu www.morrodochapeu.ba.gov.br

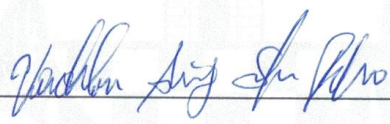
Prefeitura Municipal de America Dourada




JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CPF n.º 374.067.795-34
Prefeito de América Dourada-BA


JAQUELINE GONÇALVES BORGES BARBOSA
CPF n.º 907.334.605-34 Matrícula 766
Servidor Público de Morro do Chapéu-BA

Testemunha 01. 
Nome:
CPF n.º 452.310.105-10

Testemunha 02. 
Nome:
CPF n.º 922.529.585-53

Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro - Morro do Chapéu/BA
Tel.: (74) 3653.1054 - CEP 44850-000
@prefeituramorrodochapeu www.morrodochapeu.ba.gov.br